

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE LINHARES

CNPJ 02.720.246/0001-63.

Fundada em 09/05/98 - Registrada em Cartório Civil n.º 374 - Fls. 142 - L.A-1-05/08/98

Utilidade Pública Municipal - Lei 2.158/2000 - 17/04/2000.

Utilidade Pública Estadual - Lei 6.786/2000 - 15/10/2001.

Utilidade Pública Federal - Port. 1.218/2003 - 19/08/2003.

Registrada no CNAS - Resolução n.º 115, de 19/07/2007.

Entidade Filiada a ONDEF - 08/06/2002.

Fone. 0xx27-3264 - 0100

e-mail: adefil.linhares@gmail.com

OF / ADEFIL/ Nº 001/2022.

Linhares-ES, 18 de Janeiro de 2022.

Exm^a Sr^a.

Terezinha Wergner

D.D. Vereadora do Município de Linhares

Linhares-ES.

Tem o presente a finalidade de recomendar à v.Ex^a, que promova estudo a fim de alterar Lei Municipal nº 2.288 de 25 de maio de 2002, no § 1º onde se lê: Para ter direito ao benefício estabelecido no "Caput" da presente Lei, o deficiente físico, **leia-se:** pessoas com deficiência física, auditiva, visual, mental e Espectro de Autismo, a fim também de adequá-la ao Decreto Federal nº 3.298/99 conforme Artigo 4º e alterado pelo Decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004, Inciso 1º, parágrafo I, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" e inciso II, que define critérios para enquadramento da pessoa com deficiência bem como incluir a Lei nº 13.977 de 08 de janeiro de 2020, que considera Espectro de Autismo.

Para tanto segue em anexo sugestão da redação a ser alterada pela e cópia da Lei nº 2.288 de 25 de maio de 2002.

Na certeza de que podemos contar com sua valiosa atenção, firmamo-nos.

Atenciosamente.

Rafael Simonelli Lima
Presidente da ADEFIL.